



Bl.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- REQUERIMENTO Número /XIV
(.ª)
- PERGUNTA Número /XIV (.ª)

Assunto: Trabalhadores da vigilância afastados do trabalho no Ministério das Finanças, por desrespeito pelas regras de transmissão de estabelecimento pela empresa contratada

Destinatário: Ministro das Finanças

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Grupo Parlamentar do BE tem vindo a denunciar, reiteradamente, os abusos laborais, bem como o incumprimento das normas respeitantes ao regime da transmissão de estabelecimento por parte de empresas do setor da vigilância privada, nomeadamente empresas que participaram em concursos públicos.

De acordo com as denúncias que chegaram a este Grupo Parlamentar, os vigilantes que se encontram a desempenhar funções no Ministério das Finanças foram hoje impedidos de ocupar os respetivos postos de trabalho. Em causa está a situação de 9 trabalhadores, que se veem assim, de um momento para o outro, afastados do seu trabalho.

Estes trabalhadores foram informados à chegada ao seu local de trabalho, por representantes da Ovisegur, que a Securitas, empresa para qual trabalham, já não se encontrava a prestar serviços naquele local, sucedendo-lhe a Ovisegur. Foram impedidos, no próprio dia, de aceder ao seu local de trabalho, tendo os responsáveis da Ovisegur argumentado que a empresa não reconhece a existência de transmissão de estabelecimento.

É sistemático o incumprimento do regime jurídico aplicável à transmissão de estabelecimento por parte das empresas adjudicatárias e tem de ser travado sob pena de se perpetuarem as situações de 'dumping social'. Recordamos que uma das alterações recentes ao Código dos Contratos Públicos implica, exatamente, o cumprimento do Código do Trabalho e o combate ativo à precariedade. Estão em causa direitos laborais e de proteção social destes trabalhadores, que não são assegurados por quem está legalmente obrigado a fazê-lo.

Acresce a tudo isto que o próprio Governo, através da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, na sequência da mobilização dos vigilantes, tomou a decisão de rescindir contrato com a empresa Comansegur na prestação de serviços de vigilância em vários organismos tutelados pelo Ministério, exatamente pelo incumprimento das regras de transmissão de estabelecimento.

Ora, não é possível que o Governo – no caso, o Ministério das Finanças – compactue agora com este tipo de atuação, quando está em causa o cumprimento da lei por parte das empresas por si contratadas, colocando em causa os postos de trabalho e os direitos de quem assegura as funções de vigilância no Ministério. Este



incumprimento grosseiro da lei laboral corresponde, em si mesmo, ao incumprimento dos pressupostos da execução do contrato. Foi isso mesmo que, de forma correta, foi invocado pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social no recente caso de abuso pela Comansegur. O que se espera é que, no caso agora exposto do Ministério das Finanças, o Governo seja coerente na sua atuação e assuma a mesma posição, por forma a cumprir a lei e a garantir os direitos dos trabalhadores: ou a empresa respeita a legislação laboral e reconhece que estes trabalhadores estão no seu posto de trabalho, do qual não podem ser afastados; ou então o Governo não pode manter a execução do contrato com esta empresa.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério Finanças, as seguintes perguntas:

1 - Tem o Governo conhecimento desta situação?

2 – Que diligências estão a ser tomadas ou serão tomadas para acautelar os direitos destes trabalhadores do setor da segurança privada em serviço no Ministério das Finanças? Está o Governo disposto a obrigar a empresa Ovisegur a cumprir de imediato a lei, nomeadamente em matéria de transmissão de estabelecimento, sob pena de rescisão do contrato?

Assembleia da República, 01 de julho de 2021.

O Deputado e a Deputada,

José Moura Soeiro

Isabel Pires